

**Companhia Aberta**

**CNPJ/MF nº 73.178.600/0001-18**

**NIRE - 35.300.137.728**

## **Substituição de Auditoria**

São Paulo, 09 de fevereiro de 2017 – A Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações (“Cyrela” ou “Companhia”), empresa com atuação no setor de incorporação imobiliária residencial, em atendimento ao artigo 28 da Instrução CVM nº 308/99, que orienta a comunicação ao mercado sobre alteração de auditor independente, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que:

O Conselho de Administração aprovou a substituição da **Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes (“Deloitte”)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.928.567/0001-11 pela **KPMG Auditores Independentes (“KPMG”)**, inscrita no CNPJ nº 57.755.217/0001-29, ambas localizadas na Capital do Estado de São Paulo. A alteração visa cumprir o rodizio obrigatório de cinco anos consecutivos, em atendimento ao artigo 31 da Instrução CVM nº 308/99.

O início das atividades da **KPMG** se dará a partir da revisão das informações trimestrais (“ITRs”) relativas ao trimestre findo em 31 de março de 2017 (“1T17”). A substituição supracitada ocorreu com a anuência da **Deloitte**.

**Paulo Eduardo Gonçalves**

Diretor de Relações com Investidores